



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 128/VIII/2002

(Moção/Deliberação sobre o Projecto de “Código de Trabalho”)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O “Código de Trabalho” tem por objectivo a Individualização, Desregulamentação e Precarização extrema das relações laborais

A ofensiva generalizada contra os direitos laborais, sociais e de reforma dos trabalhadores e as funções sociais do Estado por parte do Governo do PSD/CDS-PP trouxe ao de cima a indignação e a luta de milhares de trabalhadores do sector público e privado, com greves e manifestações por todo o País, crescerá com a próxima jornada de luta convocada pela CGTP e UGT para o próximo dia 14 de Novembro, na Administração Pública.

A necessidade da realização de uma greve geral enquanto resposta social, laboral e política assume cada vez mais uma enorme importância.

É quase nulo o espaço de negociação com este governo, arrogante e autista, que retrocede em toda a linha na forma de pensar as relações de trabalho, à época da Revolução Industrial. A proposta em causa confirma a intenção do governo de afastar a especialidade do Direito de Trabalho das regulamentações laborais portuguesas decisivamente a favor do patronato, tratando de forma igual o que à partida é desigual.

Direitos de cidadania postos em causa

O pacote laboral tem como alvo os jovens que têm vindo a ser particularmente atingidos, com o fim do crédito bonificado na aquisição de casa própria, nas propostas privatizadoras da



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 128/VIII/2002 (Cont./2)

nova Lei de Bases da Segurança Social, no acesso ao primeiro emprego e na precaridade laboral – 42% dos jovens trabalhadores até aos 25 anos são precários e na discriminação salarial, ficando também assim marcados geracionalmente pela ausência de direitos.

As mulheres são também um alvo particular ao adoptar nas propostas do Código, as alterações à Lei de Bases da Segurança Social e da Lei de Bases da Família. Coloca-se em causa a partilha das tarefas da mulher e do homem na família, a participação da mão-de-obra feminina no trabalho, aumentando a pressão para o regresso ao lar em função dos “picos de mercado” e para o trabalho a tempo parcial ou a tempo inteiro com baixos salários e sem direitos. Coloca-se ainda em causa os direitos de protecção da maternidade e paternidade (artº 28º - 45º), não os regulamentando remetendo-os para regulamentação posterior especial, significando não só um recuo em relação à legislação em vigor como o desaparecimento de importantes direitos, por exemplo os nascimentos múltiplos que presentemente dão lugar a um acréscimo do período de licença deixam de ter qualquer tratamento especial. As posições assumidas relativamente à questão da maternidade e paternidade põem, de facto, em causa essa estrutura, que o governo tem como inabalável, da família, o que é, no mínimo incoerente. Relativamente à imigração, o caminho da precarização já tinha sido iniciado com o anterior governo com a criação das autorizações de permanência, mas foi recentemente reforçado com a generalização de uma situação de precaridade de vida para todos os estrangeiros, mesmo os portadores de autorização de residência (nova lei de estrangeiros). Mas este novo código de trabalho introduz novas medidas que só aumentarão a desregulamentação das relações laborais e a consequente precaridade dos trabalhadores imigrantes.

O “código de trabalho” visa ainda desarticular o movimento organizado dos trabalhadores – Movimento Sindical e de Comissões de Trabalhadores (CT’s).

É um pacote laboral que tem como pano de fundo a mentira – a batalha da competitividade e produtividade –, a produtividade e a competitividade estão hoje assentes na mais elevada precaridade da U.E., no reconhecimento por parte da OCDE e da OIT da flexibilidade do



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 128/VIII/2002 (Cont./3)

mercado de trabalho, nos baixos salários praticados em Portugal e em que 2/3 das empresas declaram não terem lucros.

Os trabalhadores enfrentam o maior e mais vasto ataque desde o 25 de Abril. As leis governamentais sobre segurança social, imigração e trabalho são inaceitáveis. Estão em causa direitos históricos e constitucionais invioláveis, direitos conquistados pelos trabalhadores com muitos sacrifícios e com muita luta.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada decide:

- 1. Manifestar a sua solidariedade para com a luta social e laboral contra este “código de trabalho” por representar um claro atentado aos direitos laborais, sociais e democráticos dos trabalhadores e à sociedade em geral.**
- 2. Exigir do governo PSD/CDS-PP a retirada deste “código de trabalho” pelo retrocesso social e cidadão que representa.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 05 de Novembro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)